

**PORTARIA Nº 999, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Designa os integrantes da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS, de acordo com o art. 18 da Resolução nº 400/CNJ, de 18 de junho de 2021 e art. 4º da Resolução nº 30-TJ, de 18 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO, o previsto nos arts. 18 e 19 da Resolução citada anteriormente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 806/2015-TJ, de 21 de maio de 2015, que institui em caráter permanente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão de Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte os juizes e servidores a seguir discriminados:

I – O(a) Juiz(a) auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

II – O(a) Secretário(a) Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte-SG.

III – O(a) Secretário(a) de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte-SAD.

IV – O(a) Secretário(a) de Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte-SGE.

V – O(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte-SETIC.

VI – O(a) Secretário(a) de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte-SECOMS.

VII – O (a) representante do Núcleo de Ações e Programas Socioambientais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – NAPS.

VIII – O (a) representante da Chefia do Gabinete de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – GSI.

IX – O (a) representante da Comissão Permanente de Gestão Ambiental do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte- COPEGAM.

§ 1º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte será presidida pelo(a) Juiz(a) auxiliar da Presidência.

§ 2º Os(as) representantes de cada unidade indicarão substitutos(as) para representá-los(las) quando estiverem ausentes por motivo de férias ou licenças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 905/2019-TJ, de 24 de julho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Vivaldo Pinheiro  
Presidente